

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Exercícios 2024/2025

SUMÁRIO

1. ASPECTOS CONCEITUAIS DO PROGRAMA INTEGRIDADE	3
1.1 PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE	3
1.2 PROGRAMA INTEGRIDADE.....	3
1.3 DIRETRIZES, OBJETIVOS E EIXOS DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE.....	3
2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE – UGI.....	5
3.1. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	5
3.2 UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE.....	5
3.3 INSTITUIÇÃO DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE	5
4. PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	6
5. CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIAS EXISTENTES ...	7
5.1 AÇÕES VOLTADAS PARA PALESTRAS E TREINAMENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE CANAIS DE DENÚNCIAS EXISTENTES	7
5.2 DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS COMO CARTAZES E BANNERS, QUADRO DE AVISOS, MANUAIS E CARTILHAS PARA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS TEMAS ÉTICA E INTEGRIDADE	8
6. CRIAR E COMPLEMENTAR NORMAS PARA ORIENTAR AÇÕES DOS SERVIDORES.....	8
6.1 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA	8
6.2 – CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTAS	8
7. ESTABELECEMOS POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CAPAZES DE PREVINIR A OCORRÊNCIA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO	9
8. DIVULGAR AS POLÍTICAS DA GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	9
9. PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA	9
10. CANAL DE OUVIDORIA	10
10.1 MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA 2024.....	11
11. AÇÕES FUTURAS	12

1. ASPECTOS CONCEITUAIS DO PROGRAMA INTEGRIDADE

1.1 PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Controladoria Geral do Estado promulgou o Decreto nº 67.683 de 03 de maio de 2023 que gera a obrigatoriedade de elaboração, implementação, divulgação e monitoramento de programas de integridade em todos os órgãos da administração direta e autárquica.

O Plano Estadual de Promoção a Integridade tem como objetivo definir diretrizes e sistematizar ações voltadas ao fortalecimento dos mecanismos internos de prevenção de irregularidades administrativas, de práticas de corrupção, de desvios éticos, promovendo um ambiente de trabalho íntegro, visando fomentar valores éticos e a transparência pública.

Para que seja eficaz, o programa precisa ser adaptado ao tamanho, natureza e característica da instituição e as ações planejadas de acordo com cada realidade.

1.2 PROGRAMA INTEGRIDADE

Programa de Integridade é um conjunto de ações e medidas institucionais para prevenção, detecção e punição de práticas de corrupção, fraudes, desvios éticos e de outros ilícitos (Decreto nº 67.683/2023, artigo 2º, I).

Trata-se também, de um instrumento de gestão, que contempla atividades e procedimentos de gestão de riscos, implementação de controles internos, que vão desde a existência de uma auditoria interna governamental até o estabelecimento de códigos de conduta e de canais de denúncia.

A adoção do Programa de Integridade apresenta-se como uma resposta mais estratégica e sustentável à corrupção, buscando de maneira inovadora abordar os riscos e vulnerabilidades existentes na instituição e a partir daí implementar controles e monitoramentos com objetivo de extinguir ou reduzir a possibilidade de ocorrência de corrupção ou demais irregularidades.

1.3 DIRETRIZES, OBJETIVOS E EIXOS DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE

As diretrizes e objetivos do Plano Estadual de Promoção de Integridade foram definidos pelos artigos 3º e 4º do Decreto nº 67.683 de 3 de maio de 2023, sendo eles:

DIRETRIZES DO PLANO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE
I – A Gestão estruturada, coordenada e inter-relacionada das unidades de Gestão de Integridade;
II – A melhoria constante da Gestão Pública;
III – O compromisso dos agentes públicos de contribuir com uma cultura organizacional de integridade, transparência, ética e conformidade legal;
IV – O desenvolvimento de políticas e de ações voltadas às melhores práticas de governança;
V – O incremento da confiança dos administrados nas instituições públicas.

O Plano Estadual de integridade tem por objetivos:

OBJETIVOS
I – Estabelecer as diretrizes norteadoras das medidas e ações voltadas à promoção e sistematização de mecanismos internos de prevenção, detecção e sanção de casos de corrupção, fraudes e desvios éticos;
II – Fortalecer estruturas e funções de integridade e de governança;
III – Incentivar a criação, a adoção e o contínuo aperfeiçoamento de medidas e ações que visem ao combate da corrupção, de fraudes e desvios éticos;
IV – Apoiar as unidades de gestão de integridade na elaboração e na implementação de programas de integridade e boas práticas de gestão pública;
V – Definir eixos integrantes dos programas de integridade de cada órgão ou entidade;
VI – Promover ou apoiar a capacitação dos agentes públicos e seu contínuo treinamento em temas relacionados às funções de integridade.

O Decreto nº 67.683/2023 estruturou o Programa de Integridade nos seguintes eixos:

EIXOS
I – Comprometimento da Alta Administração do Órgão ou entidade;
II – Instituição de instância responsável por sua implantação e gestão;
III – Gestão de Riscos a Integridade;
IV – Comunicação e Treinamento;
V - Monitoramento

2. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE

Etapas	Descrição	Prazos	Situação
1ª Etapa	Constituição da Unidade de Gestão de Integridade	Até 16 de junho de 2023	Entregue
2ª Etapa	Caracterização e análise de perfil do órgão ou entidade	Até 04 de agosto de 2023	Entregue
2ª Etapa	Identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade	Até 30 de novembro de 2023	Entregue
2ª Etapa	Plano de ação e meios de monitoramento dos riscos levantados	Até 22 de dezembro de 2023	Entregue
2ª Etapa	Publicação do Programa Integridade completo, com registro de sua aprovação pela Alta Administração	Até 29 de fevereiro de 2024	Entregue
3ª Etapa	Monitoramento do Programa Integridade	Até 31 de março de 2025	Entregue

Quadro 6 – Cronograma de Etapas do Programa de Integridade

A entrega do presente Plano representa a conclusão da 2ª etapa do Programa de Integridade¹.

A princípio ficou estabelecido que o programa de integridade seria revisado e atualizado anualmente, porém, diante da realidade da Secretaria, concluiu-se nesta primeira revisão que o programa de integridade 2025 será atualizado de 4 em 4 anos, no início de cada gestão e ao final de cada ano será elaborado o relatório anual contendo informações sobre objetivos e metas atingidas.

As ações propostas em 2025 deverão estender-se até o final do ano de 2026 e poderão ser revisadas e complementadas com todas as informações registradas em processo SEI.

Importante esclarecer que as futuras revisões deverão obedecer a todas as formalidades de aprovação da Alta Administração, Publicação do ato em sítio eletrônico bem como comunicação e inclusão de documento no sistema da Controladoria Geral do Estado.

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE – UGI

Instrumento Jurídico: Portaria nº 02/2023

Data da Assinatura: 14/06/2023

Data da Publicação no Diário Oficial: 15/06/2023

3.1. AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Nome: Roberto Alves de Lucena

Cargo: Secretário de Estado

3.2 UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Responsável:

Nome: Vanilson Fickert Graziosi

Suplente 1:

Nome: Valquíria Teixeira de Campos Alves Cardoso

Servidor 1

Nome: Camila Moreira Batista

3.3 INSTITUIÇÃO DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA INTEGRIDADE

Cumprindo o cronograma estabelecido foi criado, por meio da Portaria nº 02/2023 a Unidade de Gestão de Integridade da Secretaria de Turismo e Viagens.

A UGI é a responsável pela efetiva implementação do Programa de Integridade bem como responsável pelas ações de conscientização sobre o tema que deverão ocorrer pelos meios de

¹ Resolução CGE nº 04/2023 e 09/2023

comunicação da SETUR a fim de que todos compreendam e coloquem em prática os padrões éticos e de integridade em sua rotina de trabalho.

A UGI é subordinada diretamente à respectiva autoridade máxima, com as seguintes atribuições²:

I – Coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implantação e o monitoramento do Programa de Integridade;

II – Desempenhar o papel de multiplicador, desenvolvendo ações de capacitação e de reciclagem periódica para os agentes públicos de todos os níveis hierárquicos;

III – Realizar ações contínuas de conscientização e comunicação;

IV – Coordenar a gestão de Riscos para a integridade;

V – Assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nas funções de integridade;

VI – Reportar a autoridade máxima do órgão ou da entidade o desenvolvimento do Programa de Integridade;

VII – Reportar ao órgão Central as situações que comprometam o Programa de Integridade;

VIII – Promover constante interlocução com a Controladoria Geral do Estado;

IX – Adotar medidas necessárias para execução do Plano de Ação;

X – Observar as recomendações emitidas pela área de auditoria interna governamental.

4. PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.

Secretaria de Turismo e Viagens			
Medidas de Tratamento	Ação	Responsável	Previsão de Conclusão
1. Conscientizar os Servidores sobre os canais de denúncias existentes	1.1. Ações voltadas para palestras e treinamentos de conscientização dos servidores sobre canais de denúncias existentes tanto internos como externos	UGI	31/07/2025
	1.2. Divulgação de materiais como cartazes e banners, quadro de avisos, manuais e cartilhas para disseminação de informações sobre os temas ética e integridade	UGI	Ação Contínua
	1.3. Entrega de relatório dos resultados do período	UGI	30/03/2025
2. Criar e complementar normas para orientar as ações dos servidores	2.1. Criação da Comissão de Ética	Alta Adm.	22/12/2023
	2.2. Criação do Código de Ética e Normas de Conduta	Alta Adm.	30/03/2025
	2.3. Criação de normas voltadas a definição dos ritos processuais de sindicância e processos administrativos	Alta Adm.	30/03/2025
	2.4. Criar manual de procedimentos com definição de etapas para processos de apuração de ilícitos éticos	Alta Adm.	30/03/2025
3. Estabelecer políticas e práticas de Gestão de Recursos Humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção	3.1. Elaborar normas e/ou rotinas administrativas que contenham definições de procedimentos internos para análise e acompanhamento de antecedentes criminais, pessoais e profissionais nas contratações dos servidores	UGI e RH	20/03/2025
	3.2. Elaborar normas e/ou rotinas administrativas com procedimentos para assegurar a adoção de medidas adequadas quando houver desligamento dos servidores	UGI e RH	20/03/2025
	3.3. Elaborar normas que estabelecem procedimentos internos nos casos de denúncias	UGI e RH	20/03/2025
4. Divulgar as políticas da Gestão de Risco à Integridade	4.1. Inserção de aba específica no site oficial da pasta para divulgação do Programa de Integridade bem como normas que regulam o tema e relatórios de desempenho das ações adotadas para a implementação do Programa	UGI	Ação Contínua

² Artigo 7º do Decreto nº 67.683 de 3 de maio de 2023

5. CONSCIENTIZAR OS SERVIDORES SOBRE OS CANAIS DE DENÚNCIAS EXISTENTES

5.1 AÇÕES VOLTADAS PARA PALESTRAS E TREINAMENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS SERVIDORES SOBRE CANAIS DE DENÚNCIAS EXISTENTES

Foram realizadas palestras de esclarecimentos aos Servidores sobre a Unidade de Gestão de Integridade.

Foi apresentado aos servidores da pasta, incluindo os terceirizados duas palestras relacionadas a apresentação do Programa de Integridade que seria implantando na secretaria.

Na ocasião, foi apresentado o vídeo do Secretário com a mensagem da alta administração declarando comprometimento com a transparência, com a ética e com a moralidade da coisa pública.



Link do Vídeo:

https://drive.google.com/file/d/1xiqtPrTcFcUnsrp4N2j97v_PaDHoAw8m/view?usp=sharing

As palestras foram realizadas no final do ano de 2023 e os servidores foram informados sobre:

- ✓ Mensagem de apoio da Alta Administração da Secretaria de Turismo e Viagens dentro da proposta de governo que tem como objetivo a prevenção, detecção e punição nos casos de corrupção e desvios éticos;
- ✓ O que é integridade;
- ✓ Integridade Pública;
- ✓ Como promover a integridade;
- ✓ O que é o Programa de Integridade;
- ✓ Benefícios do Programa de Integridade;
- ✓ Eixos do Programa de Integridade;
- ✓ Riscos para Integridade;
- ✓ Características habituais da quebra de integridade;
- ✓ Legislação que trata sobre o tema;
- ✓ Ações realizadas
- ✓ Canais de denúncia;
- ✓ Próximos passos.

5.2 DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS COMO CARTAZES E BANNERS, QUADRO DE AVISOS, MANUAIS E CARTILHAS PARA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE OS TEMAS ÉTICA E INTEGRIDADE

Todos os materiais que foram elaborados pela Controladoria Geral do Estado foram amplamente divulgados nos quadros de avisos e sítio eletrônico oficial da Secretaria de Turismo e Viagens. Todas as evidências estão disponibilizadas em processo SEI nº 027.00000345/2025-68.

Foram fixados nos quadros de avisos:

- ✓ Cartaz com informações sobre integridade no serviço público;
- ✓ Cartaz com informações sobre canais de denúncia;
- ✓ Cartaz com informações sobre assédio moral;
- ✓ Cartaz com informações sobre assédio sexual;
- ✓ Cartaz com informações sobre como fazer as denúncias nos casos de assédio moral e sexual.

6. CRIAR E COMPLEMENTAR NORMAS PARA ORIENTAR AÇÕES DOS SERVIDORES

6.1 CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da Secretaria de Turismo e Viagens foi criada por meio da portaria ST nº 001/2018, porém, os membros da comissão já não faziam parte do quadro de servidores da pasta. Houve atualização dos membros por meio da resolução STV nº 026/2023.

Os membros da Comissão de Ética são designados pelo Secretário de Turismo e Viagens.

Cabe a Comissão de Ética conhecer das consultas, denúncias e representações formuladas contra o servidor público, por infringência a princípio ou norma ético-profissional, adotando as providências cabíveis.

A Comissão é integrada por três servidores, um dos quais o Ouvidor e um suplente.

A participação na Comissão de Ética é considerada serviço relevante não remunerado.

6.2 – CRIAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E NORMAS DE CONDUTAS

A aprovação do Código de Ética faz parte do plano de ações do Programa de Integridade da pasta, para atender o Plano Anticorrupção instituído por meio do Decreto 67.682, de 3 de maio de 2023 e o Plano Estadual de Promoção de Integridade instituído por meio do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

Para atender as ações propostas pelo Plano de Integridade da Pasta, foi elaborada a Resolução nº 020/2024 que dispõe sobre a criação do Código de Ética da Secretaria de Turismo e Viagens nos termos do Decreto nº 60.428, de 08 de maio de 2014, 56.638, de 1º de janeiro de 2011 e Portaria ST nº 001/2018, de 19 de janeiro de 2018.

Com a revogação do Decreto nº 60.428, de 8 de maio de 2014 e publicação de novo Decreto, fez-se necessário a elaboração de nova resolução. Foi criado Código de Ética por meio da Resolução STV nº 010/2025 nos termos do Decreto nº 69.328, de 22 de janeiro de 2025 que aprova o Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica.

Os itens 2.3 e 2.4 do plano de ações deverão obedecer ao estabelecido no Decreto nº 69.122, de 9 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a apuração preliminar e o termo de ajustamento de conduta a que se referem os artigos 265 e 267-E a 267-M da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de

1968, bem como sobre a apuração preliminar atinente à prática de assédio moral, assédio sexual conduta discriminatória e enriquecimento ilícito, por agente público, no âmbito da administração pública estadual.

7. ESTABELECEMOS POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS CAPAZES DE PREVINIR A OCORRÊNCIA DE FRAUDE E CORRUPÇÃO.

Para atender os itens 3.1, 3.2 e 3.3 do plano de ações foi elaborada a Resolução STV nº 012/2025 que estabelece práticas que serão adotadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos na Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

A Resolução estabeleceu um conjunto de práticas a serem adotadas nos casos de nomeações, exonerações e nos casos de denúncias, reclamações ou queixas recebidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

8. DIVULGAR AS POLÍTICAS DA GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Foi disponibilizado no site da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, aba específica para divulgação do Programa de Integridade. Na aba integridade são encontradas as seguintes informações:

- ✓ O que é o Programa de Integridade;
- ✓ Programa de Integridade da Secretaria de Turismo e Viagens;
- ✓ Legislação;
- ✓ Código de Ética;
- ✓ Informações sobre Assédio Moral;
- ✓ Informações sobre Assédio Sexual;
- ✓ Plano de Ações Atualizado;
- ✓ Canais de denúncia;
- ✓ Vídeos sobre o Dia Internacional contra à Corrupção.

9. PESQUISA DE PERCEPÇÃO SOBRE INTEGRIDADE PÚBLICA

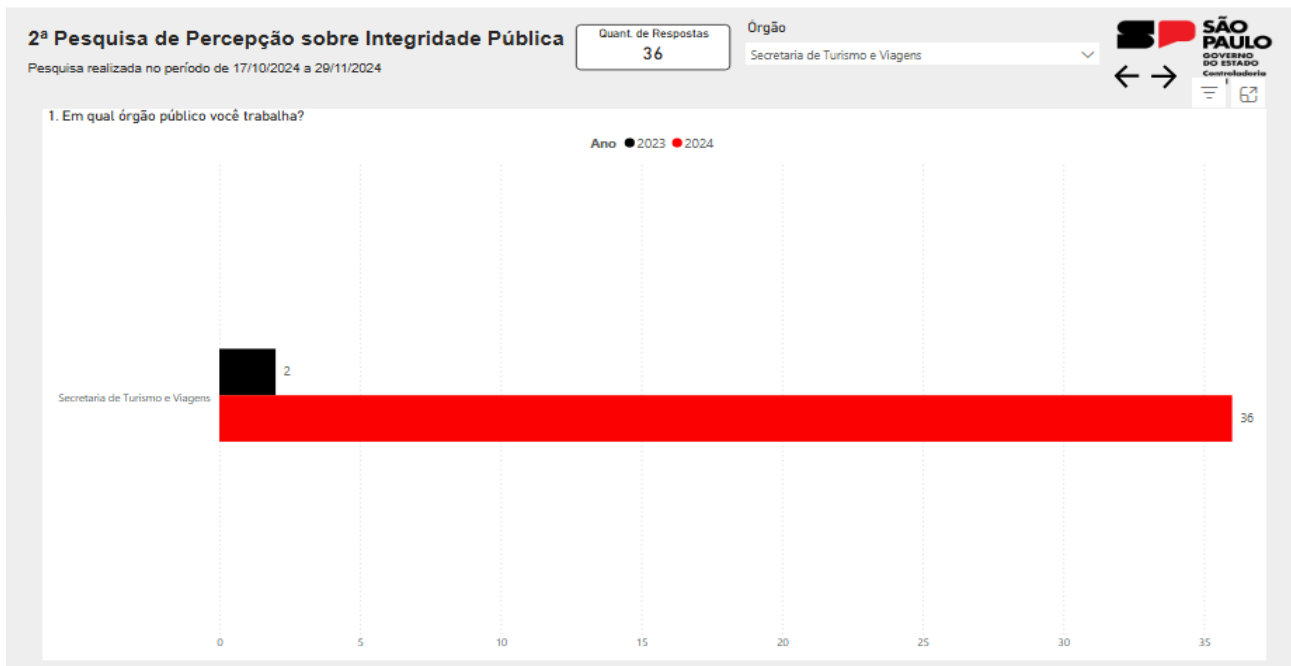
A 2ª Pesquisa de percepção sobre integridade pública elaborada pela Controladoria Geral do Estado foi encaminhada a todos os servidores da pasta, por meio de e-mail enfatizando a importância da participação para medir a percepção sobre questões de integridade no âmbito da administração pública e da pasta.

Foi reforçado a informação de que a participação era voluntária, anônima e sem respostas certas ou erradas.

Foi disponibilizado link da pesquisa para participação.

Identificou-se que a falta de publicidade por parte da Secretaria no ano de 2023 trouxe resultados não satisfatórios sendo reforçado a importância da participação dos servidores na 2ª pesquisa.

PESQUISA	NÚMERO DE RESPOSTAS	ANO	(%)
1ª Pesquisa	02	2023	1,67%
2ª Pesquisa	36	2024	30%



Servidores / Colaboradores	Nº
SETUR	64
FAPETEC	21
CIEE / Estagiários	6
INVEST SP	7
Urik	7
CDHU	5
VALIM	9
Prodesp	1
Total	120

Atualmente, a Secretaria de Turismo e Viagens conta com o número de 120 servidores/colaboradores, incluindo os terceirizados e prestadores de serviço.

Do ano de 2023 para o ano de 2024 houve o aumento do número de respostas de 28,33%.

Levando em consideração que a participação é voluntária, a meta para o ano de 2025 é de que 60% dos servidores respondam a pesquisa de percepção da integridade pública.

Haverá por parte da UGI um trabalho de conscientização referente a importância da participação.

10. CANAL DE OUVIDORIA

A ouvidoria é um importante canal de comunicação que funciona como um interlocutor entre os cidadãos e a administração pública. Sua função é garantir que as manifestações dos cidadãos sejam elas, reclamação, denúncia, sugestão, solicitação de providência ou elogios sejam ouvidas e que os responsáveis tomem as providências necessárias para solucionar os problemas apontados.

Os números relacionados as manifestações de Ouvidoria dos anos 2023 e janeiro a maio de 2024 foram extraídos dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado da Rede de Ouvidoria do Estado de SP. A partir de maio de 2024 houve mudança para a plataforma FALA SP, sendo consideradas tratadas as manifestações concluídas.

Ano	Total de manifestações recebidas	Total de manifestações tratadas dentro do prazo	Porcentagem (%)
2023	131	130	99,24%
2024	125	125	100%

10.1 MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA 2024

Plataforma antiga

Denúncia	7
Elogio	1
Outros	3
Reclamações	37
Solicitações de Informação	18
Sugestão	5
Total	71

Plataforma Nova

Sugestão	5
Denúncia	9
Solicitação de Providência	18
Reclamação	22
Total	54

Consolidação das duas plataformas

Elogio	1
Outros	3
Reclamação	59
Solicitação de Informação/Providência	36
Sugestão	10
Denúncia	16
Total	125

Conclusão

Tipo de Manifestação	Solucionada	Solucionada Parcialmente	Encerrada	Improcedente	Encaminhada a outro Órgão	Em andamento ou Em Análise	Total
Denúncia	11	0	0	0	5	0	16
Elogio	0	0	0	0	1	0	1
Outros	1	0	0	0	2	0	3
Reclamação	34	0	0	0	24	1	59
Solicitação de Informação	31	1	0	0	1	3	36
Sugestão	8	0	0	0	2	0	10
Total	89	1	0	0	35	0	125

11. AÇÕES FUTURAS

Para o ano de 2025 está previsto a revisão e atualização do Programa de Integridade com ações voltadas para adequações de fluxos de controle interno, comitês de conformidade, ações de conscientização, política de dados abertos, reformulação do site para promoção da transparência ativa e tratamentos das manifestações recebidas por meio da plataforma FALA SP de Pedido de acesso à informação e Ouvidoria.

Todas as evidências estão registradas em processos SEI números 027.00000146/2024-79 e 027.00000345/2025-68.